

ATO EXECUTIVO Nº 674

Incumbe o Departamento de Educação e Cultura de registrar os diplomas dos formandos do Curso de Nutricionistas do Instituto de Nutrição Annes Dias, do Estado da Guanabara.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência atribuída à Reitoria pelo MEC, nos termos da Portaria 664, de 28 de novembro de 1973, e considerando o que consta do Processo nº 20/75, resolve:

Art. 1º. Fica o Departamento de Educação e Cultura incumbido do registro do diploma dos alunos que hajam concluído o Curso de Nutricionista do Instituto de Nutrição Annes Dias, do Estado da Guanabara.

Art. 2º. O DEC, no cumprimento do disposto no artigo 1º supra, observará os procedimentos administrativos consubstanciados no Ato Executivo nº 597, de 19 de dezembro de 1973.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 3 de janeiro de 1975

Oscar Tenório
Reitor